



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 003/2023-CMBN

Aos onze dias do mês de dezembro de 2023 na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO/PA, inscrita no CNPJ: 34.890.368/0001-94, na Avenida Castelo Branco nº 900, Bairro Centro, na cidade de Brasil Novo, estado do Pará, o Exmo. Presidente Sr. ANTONIO AURINO MARTINS, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8666/93, em face da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial SRP nº 003/2023-CMBN, para REGISTRO DE PREÇOS, processo licitatório n.º 007/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nas Leis e Decretos supracitados, registrar os preços dos produtos apresentados pela empresa classificada em primeiro lugar, conforme resultado obtido na Ata de Realização do Pregão Presencial de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento. Esse termo está vinculado ao edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2023-CMBN, autorizado no processo licitatório nº 007/2023 (art. 55, XI).

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a eventual aquisição de equipamentos, suprimentos de informática e materiais de expediente, sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 003/2023-CMBN.

a) - Fornecedor **JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA (ALFA PAPELARIA E INFORMÁTICA)**, inscrita no CNPJ nº 20.174.278/0001-92, com sede na Trav. Olvavo Bilac nº. 1417B, Bairro Centro, na cidade de Brasil Novo, estado do Pará, CEP: 68.148-000, telefone: (35141750), e-mail: alfatec.papelaria@gmail.com, representada por seu titular Sr. JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Castelo Branco nº. 1417 B, Bairro Centro, na cidade de Brasil Novo, estado do Pará, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 05491481605, RG nº. 6478168 PC/PA e CPF nº. 017.681.892-85.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES - QUPAMENTOS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
01	Impressora multifuncional, imprime, copia, digitaliza. Utilize a função de imprimir frente e verso com qualidade e agilidade, através do alimentador automático de documento com capacidade de até 50 páginas de papel você realiza cópias e digitalizações com velocidade surpreendente, sem a necessidade de realizar essas funções através do vidro de scanner. Falando nisso, o vidro dessa multifuncional possui capacidade de papel em até tamanho Carta, com velocidade de até 33 cópias por minuto, e 29 imagens por minuto na digitalização. Através da conexão wireless você pode utilizar todas as funções deste equipamento através de um dispositivo móvel, ou compartilhar uma mesma multifuncional com diversos outros usuários. Ciclo de trabalho mensal: 40.000 páginas. Volume mensal recomendado: 3.000 páginas.					



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO

CNPJ 34.890.368/0001-94



	Acompanha Toner Inicial de 4.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4 (CMYK). OBS: NÃO ACOMPANHA: CABO USB E CABO ETHERNET. VOLTAGEM: 127V	Und	01	Brother MFC-L8610	6.200,00	6.200,00
02	Fragmentadora capacidade de corte 10 folhas A4, 1 CD/DVD, 1 CartãoTipo de corte PartículasTamanho do corte 4 35mm Largura da entrada 220mm Velocidade de corte 2,6m/min (10 folhas) Nível de segurança P4 Funções de corte Papel /cartão de crédito /clips / grampos CD Ciclo de corte 2,6 min Capacidade da lixeira 21 litros Nível de ruído 70DB Voltagem 110v 60Hz (ou) 220v 50Hz Modo reverso Sim Ciclo de trabalho / Descanso 2mins on / 30mins off Dimensões 32 x 22 x 41cm Cor Preto Peso 5.5 Kg	Und	02	Aurora	754,00	1.508,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES-SUPRIMENTOSDEINFORMÁTICA	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
03	Cilindro brother DR 411 MFC-L8610CDW	Und	06	Byqualy	109,00	654,00
04	Cartucho de Toner Brother TN419 YELLOW	Und	12	Byqualy	121,00	1.452,00
05	Cartucho de Toner Brother TN419 BLACK	Und	12	Byqualy	121,00	1.452,00
06	Cartucho de Toner Brother TN419 CIANO	Und	12	Byqualy	121,00	1.452,00
07	Cartucho de Toner Brother TN419 MAGENTA	Und	12	Byqualy	121,00	1.452,00
08	Cartucho de toner brother TN-750	Und	10	Byqualy	70,00	700,00
09	Cartucho de toner HP 283A	Und	08	Byqualy	57,50	460,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
10	Papel A4 cx com 10 resma com 500 folhas	Caixa	50	Chamex	251,50	12.575,00
ITEM	ESPECIFICAÇÕES - SERVICOS	UND	QTD	MARCA	V. UNIT	V.TOTAL
11	Recarga de Toner Brother TN419 YELLOW	Und	12	Serviço	85,00	1.020,00
12	Recarga de Toner Brother TN419 BLACK	Und	12	Serviço	85,00	1.020,00
13	Recarga de Toner Brother TN419 CIANO	Und	12	Serviço	85,00	1.020,00
14	Recarga de Toner Brother TN419 MAGENTA	Und	12	Serviço	85,00	1.020,00
15	Recarga de Toner Brother TN 750	Und	10	Serviço	67,00	670,00
16	Recarga de toner HP 283A	Und	08	Serviço	59,00	472,00
17	Impressões no papel A4 coloridas frente	Und	40.000	Serviço	0,37	14.800,00
18	Scanner de documentos no papel A4 frente	Und	20.000	Serviço	0,15	3.000,00
19	Pasta 31x45cm com bolsa couchê 300g pacote 100 und Personalizado	Cento	02	Serviço	674,00	1.348,00
VALOR TOTAL						52.275,00

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Câmara Municipal de Brasil Novo mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial SRP nº. 003/2023-CMBN.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial SRP nº. 003/2023-CMBN.

2.3 - O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.



3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Câmara Municipal de Brasil Novo, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DOS ÓRGÃO PARTICIPANTE E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - A Ata de Registro de Preços será Gerenciada e Utilizada pelo seguinte Órgão da Administração Pública Municipal relacionado abaixo:

4.1.1 - O órgão gerenciador será a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO;

4.2 - Órgão Participante – Órgão ou Entidade da Administração Pública, que participou da etapa preparatória do procedimento licitatório precedente ao Registro de Preços;

4.2.1 - É participante o seguinte órgão:

4.2.1.1 – Câmara Municipal de Brasil Novo - PA – CNPJ: 34.890.368/0001-94;

4.3 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal (recursos próprios), conforme dotação orçamentária a seguir:

- 01 031 0001 2.001 – *Manutenção do Legislativo Municipal*
- 3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
- 3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica*
- 4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*

5 - DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1- Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

6.1.3 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias



para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

6.1.4 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

6.1.5 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.

6.1.6 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

6.1.8 - A Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

6.1.9 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

6.1.10 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a execução e/ou fornecimento;

6.1.11 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

6.1.12 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.1.12.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.13 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.1.13.1 - especificação correta do objeto, marca, e

6.1.13.2 - número da licitação e contrato;

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO.



7.1 - Promover a fiscalização do fornecimento do objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem executados e/ou fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**.

7.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**.

7.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**.

7.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.

7.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

7.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse na execução e/ou fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.

7.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.

7.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8 - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 - A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

8.2 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

8.3 - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

8.4 - O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.4.1 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

8.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



8.5.1 - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

8.5.2 - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.6 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.7 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

8.7.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços;

8.7.2 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.7.3 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

8.7.4 - sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.8 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.7.1, 8.7.2 e 8.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.9 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.9.1 - por razão de interesse público; ou

8.9.2 - por iniciativa do próprio **FORNECEDOR**, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

9 - DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso na execução e/ou fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando a execução e/ou fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o **FORNECEDOR** sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no **item 26 (DAS SANÇÕES)** do Edital de Pregão Presencial SRP nº 003/2023-CMBN.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas no Decreto n.º 7.892/2013 e, subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.



10 - DO FORO

10.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2023-CMBN e a proposta do **FORNECEDOR**.

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga esta Câmara Municipal de Brasil Novo a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO e pelo **FORNECEDOR**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Brasil Novo/PA, 11 de dezembro de 2023

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
ANTONIO AURINO MARTINS – Presidente da Câmara

CONTRATADA: JORGE HENRIQUE SANTOS DE SOUSA
CNPJ: 20.174.278/0001-92

Testemunhas:

1 - _____ CPF: _____

2 - _____ CPF: _____